

DECRETO Nº 2.426, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa e Dispensa membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para o biênio 2019/2021, os representantes dos seguintes segmentos:

Suplentes

Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços Lourival Vieira Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Vanessa dos Santos Gomes

Heliney Miranda Junior

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para complementação do biênio 2019/2021, os representantes dos seguintes segmentos:

Suplentes

Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços Amanda Cláudia Nascimento Migueis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Anderson Pereira Garcia

Priscila Robban Torres

Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 19 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9e934c37

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>